



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




**PORTARIA Nº 140/2018**

**CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor resolve conceder, como de fato **CONCEDE**, Promoção por Escolaridade a Servidora Municipal Concurusada, **KELLY GRAMINHO MANHABOSCO**, com cargo de Enfermeiro(a), na proporção de 10% sobre seu vencimento, em vista à conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão e Atenção Farmacêutica, conforme determina o § 5º do art. 10 da Lei Municipal nº 2.681/2009, alterado pela Lei Municipal nº 2.934/2013, conforme solicitação em anexo.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Maio de 2018.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>18/05/18</u> a <u>25/05/18</u>  Servidor
--

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 18.05.2018.

  
**MARLI TERESINHA TONELLO REIS**  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.